



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Apresentado hoje das 8:30 as 11:00 horas
 no fls. 64 sob n.º 357 de ordem
 no Livro n.º B-3 fls. 26 sob n.º
315 de ordem.
 Chopinzinho, 02 de novembro de 1976
Orlando Pascolat
 Oficial

DECRETO Nº 017/76

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente as contidas nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956



DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terra de 1.212,00 m² (Um mil, duzentos e doze metros quadrados), que constitui o lote de nº 03 (três) da quadra nº 22 (vinte e dois) do quadro urbano da sede municipal, transcrito no Cartório Imobiliário de Chopinzinho, sob nº 790, às folhas 212, do livro nº 3-A.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à execução de obra útil à coletividade, na edificação/ de uma Central Telefônica da TELEPAR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 12 de novembro de

Carlos Francisco Cenci
 Carlos Francisco Cenci
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em, 12 de novembro de 1976

Balmor Luis Cervo
 Balmor Luis Cervo
 Secretário

CHOPINZINHO DF DE